



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB208FD97FC55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.639.500,00	582.056,75	8.057.443,25
Investimentos	7.523.500,00	509.282,21	7.014.217,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.116.000,00	72.774,54	1.043.225,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.639.500,00	582.056,75	8.057.443,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.639.500,00 <(d - a)>	582.056,75 <(e - b)>	8.057.443,25 <(f - c)>

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO
 Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:8467883618736187
 Dados: 2026.04.29 08:44:55 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 846.788.361-87
 PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
 MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
 Data: 29/04/2026 21:26:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
 009.022.293-89
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 RAIMUNDO DE ARAUJO CHAVES
 Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE ARAUJO CHAVES NETO:52676668315
 Dados: 2026.04.30 09:39:17 -03'00'

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
 04.117.667/0001-45
 CRC-PI 5886/0-4

PAULO BARBOSA DA SILVA
 Assinado de forma digital por PAULO BARBOSA DA SILVA:79613233334
 Dados: 2026.04.30 09:08:42 -03'00'

PAULO BARBOSA DA SILVA
 796.132.333-34
 CONTROLADOR INTERNO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.